

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

## **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**PARECER Nº 048/2023**  
**AO PROJETO DE LEI nº 051/2023**  
**DO PODER EXECUTIVO:**

**ALTERA A LEI Nº 1.273, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO E A ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - PGMJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

### **I – RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 051/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal sob o nº 0171/2023, datado em 14 de novembro de 2023.

Lido na Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2023.

### **II – VOTO**

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 051/2023 Lei que visa alterar o requisito para ocupação do cargo de provimento em comissão de Assessor da Procuradoria, da Procuradoria Geral do Município de Jaguaré - PGMJ, especificamente exigindo que os ocupantes sejam bacharéis em direito e inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Esta medida visa garantir que os ocupantes deste cargo possuam um conhecimento sólido e aprofundado das leis e normativas vigentes em nosso país e atuem de acordo com a legislação.

Segundo o projeto exigir que os ocupantes de tal cargo sejam bacharéis em direito inscritos nos quadros da OAB, garanti não apenas a competência técnica, mas também a ética e a integridade profissional necessária para o exercício desta carga. Além disso, ao estabelecer este requisito, estarão alinhando a recomendação da OAB, na qual descreve que a atividade de assessoria jurídica e de consultoria jurídica

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

prestada de forma comissionada aos membros do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário é privativa da advocacia.

Assim sendo, a presença de profissionais especializados e dedicados na Procuradoria fortalecerá o sistema jurídico, aumentando a confiança dos cidadãos nas instituições e contribuindo para o aprimoramento contínuo do sistema judiciário e administrativo.


Por todo o exposto e considerando que o projeto de lei é legal, constitucional e apresenta técnica legislativa, voto pela tramitação e regular processamento.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 16 dias de novembro de 2023.

  
ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA  
Vereador – Relator

## VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA

Acompanho o voto do Relator.

  
JEAN FABIO COSTALONGA  
Vereador - Presidente

## VOTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JUNIOR

Acompanho o voto do Relator.

  
JOSÉ CARLOS ALVES JUNIOR  
Vereador - Membro

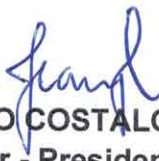
# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

## DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 16 dias do mês de novembro do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 051/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.



**JEAN FABIO COSTALONGA**  
Vereador - Presidente



**ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA**  
Vereador - Relator



**JOSÉ CARLOS ALVES JUNIOR**  
Vereador - Membro